

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS PERMANENTES (SEAPE)	
	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça (CGTIC)	ATA DE REUNIÃO N. 02/2023
Data: 08/05/2023	Horário: 14h	Local: Sala de Reunião SGADM

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma presencial (Sala de reuniões da SGADM), os seguintes participantes:

Des. **Marcos André Chut**, Presidente da Comissão;
 Juiz **Alberto Republicano de Macedo Junior**, Auxiliar da Presidência e Coordenador;
 Juíza **Daniela Bandeira de Freitas**, Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;
 Juiz **Ricardo Lafayette Campos**
 Juiz **João Felipe Nunes Ferreira Mourão**
 Juíza **Criscia Curty de Freitas Lopes**, representante da AMAERJ;
 Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral da SGTEC;
 Sr. **Carlos Mauro Brasil Cherubini**, Secretário-Geral da SGGIC;
 Sra. **Simone Ferreira de Oliveira e Cruz**, Secretária-Geral da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (CGJ/DGFAJ);
 Sr. **Ivan Lindenbergh Junior**, Secretário-Executivo do CGTIC;
 Sra. **Bárbara Ramos Faria**, Diretora do Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário (SGTEC/DEATE);
 Sr. **André Amaral Gurgel Monteiro de Barros**, Diretor do Departamento de Gestão de TIC (SGTEC/DEGET) e responsável pela área técnica de governança
 Sr. **Renato Warwar Silva**, Diretor do Departamento de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (SGTEC/DETIC)
 Sr. **André Luís Faruolo França**, Diretor do Departamento de Soluções (SGTEC/DESOL)
 Sr. **Rafael dos Santos Alves**, Diretor do Departamento de Processo Judicial Eletrônico – PJe (SGTEC/DEPJE)
 Sra. **Maria Marta Senna Pereira**, responsável pela área de projetos;

O Des. **Marcos André Chut**, Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça (CGTIC), dá início aos trabalhos às 14h e 10min, saúda a presença de todos e, na oportunidade, concede a palavra ao Juiz **Alberto Republicano de Macedo Junior**, Auxiliar da Presidência e Coordenador do Comitê, que dá sequência aos itens da pauta da reunião.

1. Implantação do DJEN (Processo Administrativo SEI nº 2020-0650698):

O Juiz **Alberto Republicano de Macedo Júnior** apresenta, inicialmente, manifestação por escrito sobre o Processo Administrativo SEI de nº **2020-0650698** no sentido de aprovação dos termos propostos e inicia breve histórico da atual tramitação processual. Elucida que a implantação do DJEN (Diário de Justiça Eletrônico Nacional) tem como esteio as Resoluções do CNJ de nº 234/2016 e 455/2022 e que existiria preocupação pela Administração do TJRJ quanto à eventual perda de arrecadação, pelo Tribunal, com a publicação de editais. Em acréscimo, registra que houve manifestação da SGPCF, à qual apresentou que haveria supostamente uma perda de 0,03% ao Fundo Especial em razão do cumprimento das Resoluções do CNJ. Registra, por outro lado, que diversos Tribunais no país já adotam de forma definitiva a plataforma do DJEN. Finaliza argumentando que, levando-se em conta a paridade de atos normativos, entende pela necessidade de instituição de uma Resolução pelo Órgão Especial do TJRJ sobre a temática, a exemplo da já existente que disciplina sobre o D.J.E., caso o Comitê entenda favorável a migração para o DJEN.

A Juíza **Daniela Bandeira de Freitas**, Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, pondera que na gestão anterior (2021-2022) aportou-se a informação da diferença de prazo para publicação entre o D.J.E. e o DJEN e, por essa razão, não foi implantado à época. Assim, diante desse quadro, tal migração poderia ocasionar problemas políticos com a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), sendo necessário, portanto, uma ação conjunta entre o TJRJ, a Defensoria Pública, a OAB e os demais órgãos auxiliares no sentido de se realizar uma divulgação que possibilitasse uma melhor transição entre as plataformas, tendo em vista o impacto nas atividades dos envolvidos.

Face à manifestação da Juíza **Daniela Bandeira de Freitas**, o Juiz **Alberto Republicano de Macedo Júnior** aduz que a circunstância do procedimento de divulgação no DJEN não se revela como uma dificuldade de materialização, isso porque, mesmo que a opção pelo DJEN seja aprovada no CGTIC, como a decisão na gestão passada pelo DJERJ foi aprovada pelo Órgão Especial, essa nova decisão também, no seu entendimento, deveria seguir o mesmo caminho. Assim sendo, haverá um lapso de tempo para gerar efeitos. Após passar pela regulamentação do Órgão Especial, sobretudo por depender também de testes e adequações que demandem prazo razoável, tudo com a finalidade de não surpreender os atores do sistema judiciário.

O Sr. **André Amaral Gurgel Monteiro de Barros**, Diretor do Departamento de Gestão de TIC (SGTEC/DEGET), corrobora que a nova ferramenta recebe os dados dos Tribunais e os publica um dia após, de tal modo que na parte técnica não há inviabilidades que obstaculizem a adesão ao DJEN.

Em complemento, o Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral da SGTEC, pontua que obteve informações de outros Tribunais que aderiram à nova plataforma e que é possível solicitar a divulgação de atos até determinada hora do expediente para que seja publicada no dia seguinte, sem qualquer intempérie.

Por fim, o Des. **Marcos André Chut**, apresenta o item 1 da pauta da reunião para votação pelos membros do Colegiado com a sugestão de encaminhamento ao Órgão Especial do TJRJ para avaliar sobre a elaboração de Resolução que abranja a disciplina do DJEN. No ensejo, não havendo objeções, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos membros participantes. (**Aprovação 1**)

O **colegiado** delibera por juntar a presente ata, com a aprovação sobre a implantação do DJEN (Diário de Justiça Eletrônico Nacional) no âmbito do TJRJ, no Processo Administrativo SEI nº 2020-0650698. (**Deliberação 1**)

2. Aquisição de 1.100 modems 4G para Magistrados e Servidores em funções executivas:

O Sr. **Daniel de Lima Haab** expõe a experiência positiva no Ministério Público com a aquisição dos modems e, à vista disso, anuncia a proposta ao Colegiado. Assegura que a idealização é proporcionar ao Magistrado e aos servidores que se encontrem nos níveis de gestão (Secretários-Gerais, Diretores de Departamento e de Divisão) o acesso à internet nas localidades em que o sinal seja dificultoso, dentro ou fora do ambiente do Tribunal. Por conseguinte, elucida que o aparelho cria uma rede Wi-fi com alcance para toda a Serventia, situação que possibilita outros celulares e notebooks a se conectarem ao modem por intermédio de login e senha.

O Juiz **Alberto Republicano de Macedo Junior** evidencia que os modems facilitariam, dentre outras conjunturas, o trabalho dos Juízes que acumulam a função eleitoral, pois o Magistrado atualmente não consegue acessar ao SEI da Justiça Eleitoral valendo-se da internet do Tribunal, no entanto, o modem o auxiliaria nesse aspecto para o despacho de processos administrativos das Zonas Eleitorais.

O Sr. **Daniel de Lima Haab** acrescenta que o pagamento dos aparelhos só se iniciará com a ativação dos modems. Revolvendo a experiência positiva capitaneada pelo Ministério Público, informa que naquela instituição a aquisição se concretizou no valor de R\$19,00, por modem, e com um pacote de 40GB, por mês. Explana, em conclusão, que o modem permite

e confere mais segurança nos acessos à internet em comparação às redes públicas contidas em aeroportos, shoppings, restaurantes e outros.

O Sr. **Ivan Lindenberg Junior**, Secretário-Executivo do CGTIC, questiona se houve alguma interação desse projeto com a SGSEI, tendo em vista que se trata de tema que gira em torno da segurança institucional. Além disso, argui também se já existe alguma ação daquela Secretaria nesse sentido para que não haja sobreposição de procedimentos.

O Sr. **Daniel de Lima Haab** informa que já sinalizou a temática ao Sr. Francisco Costa Matias de Carvalho, Secretário-geral de Segurança Institucional, e que, se o projeto estiver na esfera de atribuição da SGSEI, a SGTEC dará o apoio técnico na referida contratação.

Assim sendo, o Des. **Marcos André Chut**, apresenta o item 2 da pauta da reunião para votação pelos membros do Colegiado. No ensejo, não havendo objeções, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos membros participantes. (Aprovação 2) O CGTIC delibera pela autuação da presente ata, para início do procedimento de aquisição. (Deliberação 2)

O Juiz **Ricardo Lafayette Campos** parabeniza e agradece a iniciativa da SGTEC, em conjunto com a do Juiz **Alberto Republicano de Macedo Junior**, em disponibilizar o acesso dessa nova ferramenta de trabalho aos Magistrados, especialmente, aqueles que estão lotados no interior do Estado.

3. Deliberações pendentes de cumprimento:

O Sr. **Daniel de Lima Haab**, bem como o Sr. **Rafael dos Santos Alves**, Diretor do Departamento de Processo Judicial Eletrônico – PJe (SGTEC/DEPJE), explanam sumariamente sobre cada item das deliberações indicadas na pauta, referentes à Ata de Reunião de nº 01/2023, e apontam, em resumo, que estão sendo efetivadas as providências necessárias para a concretização dos procedimentos especificados em cada uma das ações respectivas.

O Des. **Marcos André Chut** agradece a presença de todos e encerra a reunião às 15h e 55min.

Des. **MARCOS ANDRÉ CHUT**

Presidente do CGTIC

APROVAÇÕES

01	Aprovação, por unanimidade dos membros, da implantação do DJEN (Diário de Justiça Eletrônico Nacional) no âmbito do TJRJ, nos termos da disciplina do CNJ (Processo Administrativo SEI nº 2020-0650698).
02	Aprovação, por unanimidade dos membros, da aquisição de 1.100 modems 4G para Magistrados e Servidores em funções executivas.

DELIBERAÇÕES		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Juntar a presente ata, com a aprovação do Colegiado sobre a implantação do DJEN (Diário de Justiça Eletrônico Nacional) no âmbito do TJRJ, no Processo Administrativo SEI nº 2020-0650698 .	SGTEC	5 dias
02	Autuar a presente ata em novo Processo Administrativo SEI com referência à aquisição de 1.100 modems 4G para Magistrados e Servidores com funções executivas.	SGTEC	5 dias

DELIBERAÇÕES ENCERRADAS		ATA DE ORIGEM	RAZÃO
1	Referendar o processo licitatório deflagrado para implantação de rede interna para o PJERJ.	01/2023	Cumprida
2	Autorizar a contratação de uma nova estrutura de nuvem em substituição da atual.	01/2023	Cumprida
3	Referendar o prosseguimento dos processos de Renovação do Parque Computacional - Desktop e Renovação do Parque Notebook.	01/2023	Cumprida